

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes, São Paulo (UPA OROPÓ), inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0025-75, com sede na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.773-490, neste ato representado por seu Presidente, **o Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.454.963/0001-70, com sede Avenida Paulista, nº 1636, 10º andar, conjunto 1004/1006. Bela Vista/SP, representada, neste ato, por seu representante legal, **Sr. Adelino Figueiredo da Silva**, brasileiro, portador da carteira nacional de Identidade sob o nº 06405-210 expedida pela SSP-RJ, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de setembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Uso de Software, que tem como objeto a prestação de licença de uso das aplicações de software, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ADEQUAÇÕES DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Considerando as exigências estabelecidas pelo Ente Contratante, para que a apresentação do valor contratual no Termo firmado se dê em sua totalidade, ou seja, incluindo os impostos aplicáveis, revolvem neste ato, adequar os Itens “25” e “30” do Contrato Original, tendo os seus efeitos retroagidos a partir 17 de setembro de 2020, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

“25. Valores

*Os valores apresentados nesta proposta **não incluem** impostos e/ou taxas;*

30. Impostos

Todos os valores para investimento contidos neste contrato **não incluem** impostos, sendo que a SISQUAL aplicará alíquota correspondente no ato da emissão da referida Nota Fiscal.”

Leia-se:

“25. Valores

Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, a exceção de viagens e estadias, assim que nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE.;

30. Impostos

Todos os valores para investimento contidos neste contrato **incluem** impostos, conforme explicitado no “Item 25”, sendo que a SISQUAL destacará alíquota correspondente no ato da emissão da referida Nota Fiscal.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO E DO PREÇO

Em virtude da presente adequação, seguem valores consolidados, considerando a incidência de impostos e os valores referentes ao reajuste aplicado no Segundo Termo Aditivo, tendo o valor unitário por vida, bem como as condições de pagamento pelos seguintes moldes:

Contrato (Setembro/2020 à Abril/2021):

O valor unitário por colaborador é de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) **inclusos impostos e/ou taxas.**

O valor atual da mensalidade é de R\$ 635,52 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato (Abril/2021 à Novembro/2021):

O valor unitário por colaborador é de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) **inclusos impostos e/ou taxas.**

O valor atual da mensalidade é de R\$ 1.114,01 (hum mil cento e quatorze reais e um centavo).

1º Aditivo:

O valor unitário por colaborador é de R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos) **inclusos impostos e/ou taxas.**

O valor atual da mensalidade é de R\$ 1.150,24 (hum mil cento e cinquenta reais e vinte quatro centavos).

2º Aditivo:

O valor unitário por colaborador é de R\$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos) **inclusos impostos e/ou taxas.**

O valor atual da mensalidade é de R\$ 1.266,07 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL E ADITIVOS

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições dos instrumentos particulares não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, em 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 16/05/2023 15:59:34 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Electronically signed by:
Adelino Figueiredo da Silva
CPF: 057.229.817-02
Date: 5/17/2023 8:56:37 AM +01:00



SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Bruna Busato Tomei
CPF: 334.836.838-36
Data: 16/05/2023 14:04:17 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Sabrina Benetti
CPF: 314.200.358-43
Data: 16/05/2023 13:22:18 -03:00



NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TJXZF-XYL49-9R26Q-5AHXZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sabrina Benetti (CPF 314.200.358-43) em 16/05/2023 13:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.225.25.1	Lat: -23,586406 Long: -46,219264 Precisão: 884 (metros)
Autenticação	sabrina.benetti.upa@ints.org.br
Email verificado	
zWOV3N9OqTG7nVcYAwikYZJz/i0/FhVrCVUsV6m9b8g=	
SHA-256	

- ✓ Bruna Busato Tomei (CPF 334.836.838-36) em 16/05/2023 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.228.175.170	Lat: -23,561129 Long: -46,656399 Precisão: 18 (metros)
Autenticação	bruna.tomei@sisqual.com
Email verificado	
K/Ys4S07k4xAZTUP6kmv0d+c6YZXdqLS4Fw3O+QLexM=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 16/05/2023 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
OfFD3+OpNiNXkJ4hcwQmsQTYeHiW72xBwZuWeMrfdO8=	
SHA-256	

✓ Adelino Figueiredo da Silva (CPF 057.229.817-02) em 17/05/2023 04:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
94.60.175.184	Lat: 41,169100 Long: -8,679300
	Precisão: 50842 (metros)
Autenticação	adelino.silva@sisqual.com
Email verificado	
1QoWtLDkeyR/c+XXKN8J0MGVHgc5iqvCBXHHtcS8vrl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TJXZF-XYL49-9R26Q-5AHXZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SISQUAL – EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ: 14.454.963/0001-70

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo contratual, firmado entre o fornecedor SISQUAL – EMPRESA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE INFORMAÇÃO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 15 de maio de 2023.

Alteração de escopo contratual, do Contrato de Licença de Uso de Software .

Considerando as exigências estabelecidas no item 17 do Ofício nº 300.2023 feitas pelo Ente Contratante, para apresentação do valor contratual em sua totalidade, incluindo os impostos aplicáveis, resolvem neste ato ,adequar os Itens “25” e “30” do Contrato Original, tendo os seus efeitos retroagidos a partir 17 de setembro de 2020 e trazer a consolidação dos preços contratados considerando a aplicação de impostos.

Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2023.

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade 15/5/23



Ofício n.º 300/2023 – COPACONGE

Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2023.

À Sua Senhoria o Senhor
José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS
Av. Prof. Magalhães Neto, 1.856 – Ed. TK Tower – Sala 806 – Pituba – Salvador/BA
CEP: 41810-012

Assunto: Prestação de Contas da competência novembro/2022 – 54/2020 – UPA II Oropó

Em atenção as justificativas apresentadas através do ofício n.º 108/2023, que trata da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 54/2020 – UPA II - “Dra. Corasi Alves de Andrade”, vimos através do presente nos manifestar:

Recurso Municipal CC 23.037-5

- 1) Item 09 – Despesas Institucionais no valor de R\$ 44.478,04. Informamos que o assunto será tratado em Expediente próprio;
- 2) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 74,00. Despesa inconforme, não prevista em Plano de Trabalho. Apresentar comprovante de ressarcimento. Reconsideração indeferida;
- 3) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 7,00. Despesa inconforme, não prevista em Plano de Trabalho. Reconsideração indeferida;
- 4) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 89,00. Justificar compra para o estoque, lembrando que o Fundo Fixo é para emergência. Reconsideração indeferida. Não comprovada a emergencialidade;
- 5) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 55,30. Despesa inconforme, não prevista em Plano de Trabalho. Justificativa aceita, conforme ofício n.º 194/2023 COPACONGE;
- 6) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 7,00. Despesa inconforme, não prevista em Plano de Trabalho. Reconsideração indeferida;
- 7) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 8,40. Despesa inconforme, não prevista em Plano de Trabalho. Apresentar comprovante de ressarcimento. Reconsideração indeferida;
- 8) Itens 11 a 20 – Fundo Fixo, no valor de R\$ 99,00. Justificar compra, pois dia 10/10/2022 foi comprado um para estoque. Não comprovada a emergencialidade. Reconsideração indeferida;
- 9) Item 54 – Nota Fiscal n.º 157 da WCR Medicina Diagnostica LTDA, no valor de R\$ 18.580,16. Justificar o reequilíbrio econômico financeiro no valor contratual, demonstrando a economicidade para o projeto. Reconsideração deferida no valor de R\$ 2.720,57;
- 10) Item 55 – Nota Fiscal n.º 113.496 da empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, no valor de R\$ 39,00, apresentar processo de seleção completo. Reconsideração deferida no valor de R\$ 39,00;
- 11) Item 57 – Nota Fiscal n.º 6.889 da empresa Sisqual Workforce Management LTDA, no valor de R\$ 1.150,24, justificar valor acima do apresentado no contrato de prestação de serviço. Justificativa não aceita. O valor constante no Termo Aditivo está inconforme com o valor



declarado na Nota fiscal. Sugestão de glosa indicada no ofício nº 194/2023 COPACONGE. Reconsideração indeferida. O contrato de prestação de serviços deve incluir o valor na totalidade, incluindo impostos;

Recurso Municipal CC 23.036-7

12) Item 76 - Folha de Pagamento - Apresentar folha de ponto do mês de competência (outubro) das matrículas nº 10.470, 10.480, 10.504, 10.537, 10.565, 10.571, 11.932, 12.050, 13.960, 14.027, 14.139, 14.869, 23.959, 233.994, 234.471, 234.606, 234.725, 234.964, 238.366, 238.855, 240.662, 240.867, 240.946, 241.017, 241.147, 244.213, 244.617, 245.044 e 245.534. Quando o funcionário exercer cargo de confiança e for dispensado do controle de horário, apresentar tal condição de acordo com Art. 74 da CLT, redação dada pela Lei nº 13.874 de 2019. Documentos em análise;

13) Item 76 - Folha de Pagamento - Apresentar Relatório de Banco de Horas de 01/10/2022 a 31/10/2022 indicando a matrícula, nome, cargo e quantidade de horas positivas e negativas, se houver; justificar banco de horas e apresentar forma de regularização. Documentos em análise;

14) Item 76 - Folha de Pagamento - Justificar minuciosamente pagamento de “adicional de RT”, por não constar no plano de trabalho, por exemplo, base legal com documentos e legislação, caso seja efetivo a partir desse período, demonstrar o impacto de valor no plano de trabalho até o final do contrato, sendo os valores que consta na folha pagamento da competência setembro/2022 na rubrica de código nº 9586 de valor de R\$ 2.000,00. Justificativa aceita, indicada no ofício nº 194/2023 COPACONGE;

15) Item 76 - Folha de Pagamento - Justificar minuciosamente pagamento de “adicional de RT”, por não constar no plano de trabalho, por exemplo, base legal com documentos e legislação, caso seja efetivo a partir desse período, demonstrar o impacto de valor no plano de trabalho até o final do contrato, sendo os valores que consta na folha pagamento da competência setembro/2022 na rubrica de código nº 0706 de valor de R\$ 2.000,00. Justificativa aceita, indicada no ofício nº 194/2023 COPACONGE;

16) Item 64 - Folha de Pagamento - Justificar minuciosamente pagamento de “insalubridade 20%”, por constar em nas rubricas nº 0022 (R\$ 28.385,04) e nº 0705 (R\$ 30.744,40) não constar no plano de trabalho, por exemplo, base legal com documentos e legislação, caso seja efetivo a partir desse período, demonstrar o impacto de valor no plano de trabalho até o final do contrato, sendo os valores que consta na folha pagamento da competência setembro/2022 de valor de R\$ 59.129,44. Justificativa aceita, indicada no ofício nº 194/2023 COPACONGE;

17) Item 85 – Nota Fiscal nº 6.789 da empresa Sisqual Workforce Management LTDA, no valor de R\$ 1.150,24, justificar valor acima do apresentado no contrato de prestação de serviço. Justificativa não aceita. O valor constante no Termo Aditivo está inconforme com o valor declarado na Nota fiscal. Sugestão de glosa indicada no ofício nº 194/2023 COPACONGE Reconsideração indeferida. O contrato de prestação de serviços deve incluir o valor na totalidade, incluindo impostos;;

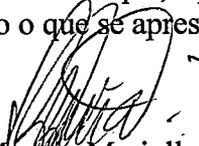
18) Item 106 – Fatura de Locação nº 59/2022 da WCR Medicina Diagnostica LTDA, no valor de R\$ 43.353,70 Justificar o reequilíbrio econômico financeiro no valor contratual, demonstrando a economicidade para o projeto. Justificativa não aceita. Não comprovada a economicidade. Os orçamentos apresentados não possuem o mesmo objeto. Informamos que o assunto deverá ser tratado com o Departamento Gestor. Sugestão de glosa indicada no ofício nº 194/2023 COPACONGE.

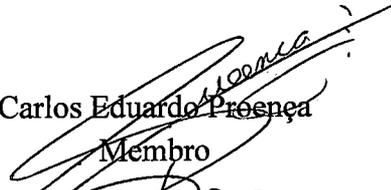
Não foram apresentados, documentos, nem fatos novos. Os orçamentos apresentados não possuem o mesmo objeto, se as propostas 2 e 3 tivessem o mesmo objeto, o vencedor não seria a empresa 1. Reconsideração indeferida;



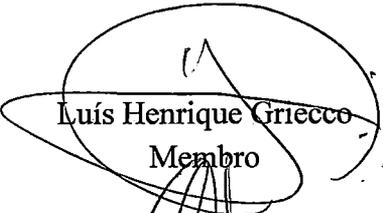
Diante do exposto, informamos que, da análise deste pedido, não identificamos valores a serem indicados como reconsideração de glosa.

Esclarecemos que, o presente documento não exclui ajustes decorrentes de análises futuras. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

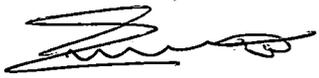

Bruna Marcelo Mariolla
Membro


Carlos Eduardo Proença
Membro


Edilson Vieira Domingos
Membro

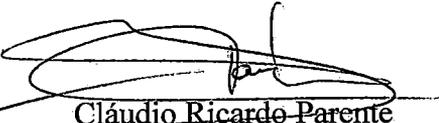

Luís Henrique Grieco
Membro


Renata Sakashita
Membro

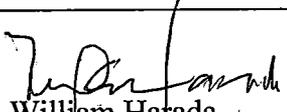

Renato Alves da Silva
Membro


Rubia Marcelo Mariolla
Membro


Sílvia Arnault Marques
Membro


Cláudio Ricardo Parente
Presidente

Ciente,


William Harada

Secretário Municipal de Saúde

Data de Emissão	Descrição Centro de Custo	Ref. Lançamento	Valor Original	Valor Baixado	Original Baixado	Filial	Cliente/Fornecedor	Id de Docum	Data de Vencimento
02/08/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	226010	1.114,01	1.045,50	1.114,01	25	006326	041	28/08/2021
01/09/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	234161	1.114,01	1.045,50	1.114,01	25	006326	041	29/09/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243672	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243676	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243679	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243681	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243684	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243686	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243688	635,52	605,96	635,52	25	006326	041	20/10/2021
01/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243690	1.114,01	1.045,50	1.114,01	25	006326	041	20/10/2021
04/10/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	243862	1.114,01	1.045,50	1.114,01	25	006326	041	28/10/2021
03/11/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	252855	1.114,01	1.045,50	1.114,01	25	006326	041	28/11/2021
01/12/2021	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	260384	1.114,01	1.045,50	1.114,01	25	006326	041	28/12/2021
04/01/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	274086	1.114,01	1.055,80	1.114,01	25	006326	041	02/02/2022

02/02/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	278547	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/02/2022
02/03/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	285586	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/03/2022
04/04/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	293717	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/04/2022
03/05/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	300814	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/05/2022
01/06/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	308680	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/06/2022
04/07/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	316918	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/07/2022
02/08/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	324601	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/08/2022
01/09/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	333307	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/09/2022
25/10/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	345564	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	15/11/2022
01/11/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	351533	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/11/2022
06/12/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	362696	1.266,07	1.188,21	1.266,07	25	006326	041	28/12/2022
02/01/2023	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	368613	1.266,07	1.188,21	1.266,07	25	006326	041	28/01/2023
02/02/2023	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	375721	1.266,07	1.188,21	1.266,07	25	006326	041	28/02/2023

02/02/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	278547	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/02/2022
02/03/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	285586	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/03/2022
04/04/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	293717	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/04/2022
03/05/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	300814	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/05/2022
01/06/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	308680	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/06/2022
04/07/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	316918	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/07/2022
02/08/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	324601	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/08/2022
01/09/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	333307	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/09/2022
25/10/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	345564	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	15/11/2022
01/11/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	351533	1.150,24	1.079,50	1.150,24	25	006326	041	28/11/2022
06/12/2022	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	362696	1.266,07	1.188,21	1.266,07	25	006326	041	28/12/2022
02/01/2023	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	368613	1.266,07	1.188,21	1.266,07	25	006326	041	28/01/2023
02/02/2023	MOGI DAS CRUZES - UPA OROPO - CTR 54-2020	375721	1.266,07	1.188,21	1.266,07	25	006326	041	28/02/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:49 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **945F.E2F0.8B9E.2DC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
11P A II Dra. Corasi Alves Andrade - INFR



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010017119-08
Data e hora da emissão 02/01/2023 08:50:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - PNTS

10/5/23



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0001220 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 02/01/2023

Validade: 01/07/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Marina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INT

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:50 horas do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE57A340

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70
Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701041943846201

Informação obtida em 03/05/2023 15:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
11ª A/D. Dra. Coraci Alves Andrade - INTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.454.963/0001-70
Certidão n°: 68826/2023
Expedição: 02/01/2023, às 08:48:00
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.